



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº 07/2023 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E A SOCIEDADE EMPRESARIAL MARANHÃO, MIRANDA E SOBRAL LTDA, QUE PASSA A SE CHAMAR MICELIUM LTDA, TENDO COMO INTERVENIENTE A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS.

PROCESSO Nº 59336.004313/2022-10

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), Autarquia sob regime especial, criada pela Lei Complementar nº 125, de 03 janeiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com sede na Avenida Eng. Domingos Ferreira, 1967, Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada **OUTORGANTE**, neste ato representada, tal qual delegação prevista na Portaria SUDENE nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 120, de 27 de junho de 2023, pelo seu Diretor de Administração, Sr. José Lindoso de Albuquerque Filho, nomeado pela Portaria CC/PR nº 2.518, publicada no DOU nº 101, de 29 de maio de 2023, portador do Registro Geral nº 694.519 (SDS/PE), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 085.357.524-04, e a empresa **MICELIUM LTDA**, antes denominada MARANHÃO, MIRANDA E SOBRAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.426.454/0001-55, **com sede em novo endereço, Rua Floriano Alves de Mendonça, Nº 376, Quadra A-35, Lote 24, Benedito Bentes, CEP: 57.084-033, MACEIÓ/AL**, doravante denominada SOCIEDADE EMPRESARIAL, representada pelo Responsável Legal Allana Accioly de Miranda, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF nº 081.321.794-63, residente e domiciliado(a) na Rua Jader Izidio Malta de Araújo, nº 198, ap. 705, Jatiúca, CEP: 57036-610, Maceió, Alagoas, tendo como INTERVENIENTE a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), pessoa jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.562.321/0001-64, com sede na Rua Melo Moraes, 354, Centro, CEP: 57020-330, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, representada pelo Senhor Fábio Guedes Gomes, Diretor Presidente, nomeado por meio do Decreto Nº 86.129, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 01 de janeiro de 2023, portador do registro nº 1.241.129 (SSP/PB) e do CPF/MF nº 789.989.054-34, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da razão social e do endereço da Sociedade Empresarial agora denominada **MICELIUM LTDA**, sem alteração do CNPJ, que foi objeto do Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 007/2023 (0455645). As alterações não incorrem em impacto negativo no objetivo, conforme atesta o responsável legal em expediente dirigido à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (FAPEAL), apresentado à Sudene, sem que isso represente ônus para a Outorgante, alteração de Plano de Trabalho, ou da finalidade, ou do objeto, ou das obrigações, ou da classificação orçamentária original constantes do Termo de Outorga de Subvenção Econômica supra mencionado.

1.2 Os **dados da nova razão social** da Sociedade Empresarial e do **novo endereço** constantes do preâmbulo no TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº 07/2023, passam a se denominar: **MICELIUM LTDA, Rua Floriano Alves de Mendonça, Nº 376, Quadra A-35, Lote 24, Benedito Bentes, CEP: 57.084-033, MACEIÓ/AL**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O amparo legal para as alterações da razão social, sem alteração do CNPJ, da Sociedade Empresarial, está embasado no que prevê a alínea "b", subitem 7.2 - OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE EMPRESARIAL, da CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES, do Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 09/2023, bem como, na preservação da integridade e exatidão das informações de forma a superar o que prescreve a alínea "b", subitem 11.1, da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DOS DESEMBOLSOS OU BLOQUEIO DOS RECURSOS, condição satisfeita pela documentação encaminhada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Fazem parte do presente Termo de Apostilamento, em forma de minuta:

- a) Ofício nº E:72/2024/FAPEAL, (SEI 0628347), o qual comunica a aprovação, pela FAPEAL, de alteração da razão social e endereço da sociedade empresarial em questão;
- b) E-mail FAPEAL de 01/03/24 (0628353);
- c) Alteração contratual da M M S Ltda (0628352); e
- d) Comprovante atualizado de situação cadastral RFB 02/03/24 (0628363).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 07/2023, que por este Termo de Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no sítio eletrônico oficial da SUDENE.

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO

Diretor de Administração
OUTORGANTE

Anexos:

- 1- Ofício nº E:72/2024/FAPEAL, (SEI 0628347)
- 2- e-mail FAPEAL de 01/03/24 (0628353), e anexos **(0628352)** e **(0628363)**.



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 02/04/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0636748** e o código CRC **D5DD874A**.